

Religião e Pátria.

JORNAL RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO

PUBLICA-SE A'S QUARTAS-FEIRAS E SABBADOS

RESPONSÁVEL—M. J. PINTO

ADMINISTRADOR—J. P. DE QUEIROZ

31. SERIE

SABBADO, 4 DE MARÇO DE 1882

NUMERO 25

GUIMARÃES SECÇÃO POLITICA

Depois de longo e apaixonado debate a respeito da eleição do circulo de Mangualde, foi votado nominalmente e approved o parecer da respectiva commissão, que terminava porque fosse proclamado deputado o sr. Ponce de Carvalho.

Esta discussão tem de mais interessante o pôr em relevo a contradicção da opposição, que não quiz discutir a eleição de Mirandella, por não ter sido admitido a ir á barra o supposto deputado eleito o sr. Eduardo Coelho, e que discutiu apaixonadamente a de Mangualde, apesar de também a Camara haver resolvido que não havia logar para que o sr. Francisco d'Albuquerque, também supposto deputado eleito, fosse á barra.

Esta discordancia de procedimento d'outra eleição dá a pensar.

Será caso que o sr. Francisco d'Albuquerque peze mais na balança dos contrapezos progressistas? Mas, em todo o caso, onde fica a lealdade para com um correligionario dedicado e activo, como o sr. Eduardo Coelho?

O mais comico porém d'esta discussão foi o encarniçamento com que os deputados progressistas queriam que a Camara desse fé e credito a uns documentos apresentados justamente na vespera da discussão, e pelos quaes se pretendia provar que no concelho de Nellas se não fizera eleição, apesar de das actas da assemblea d'apuramento, de que era presidente o mesmo candidato vencido, constar officialmente que essa eleição se fez, e que das diversas assembleas primarias foram á assemblea d'apuramento os respectivos portadores das actas.

Pois o não se fazer eleição n'um concelho inteiro é cousa que possa por ventura estar em segredo justamente até á vespera do dia em que no parlamento se tem de discutir a eleição do respectivo circulo?

Ainda que isso porem fosse verdade, o illustrado relator da commissão mostrou á evidencia

que o diploma devia ainda assim ser conferido ao deputado governamental, por ser elle o que obteve maioria no resto do circulo.

Emfim, a discussão da eleição de Mangualde hade ficar assignalada nos fastos parlamentares, e mo prova da coherencia e lealdade da opposição progressista, e como specimen das mais peregrinas doutrinas e das mais extravagantes *ficelles* sobre questões eleitoraes.

Do excellente jornal a «Civilização Catholica», que se publica sob a esclarecida direcção do sabio lente da Universidade Mensenhor Luiz Maria da Silva Ramos, transcrevemos o seguinte, que diz respeito á conhecida pendencia entre a real irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos, e o revd. parcho da freguezia de S. Sebastião d'esta cidade.

A real irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos da cidade de Guimarães, cuja magnifica igreja está dentro dos limites da freguezia de S. Sebastião da mesma cidade, querendo que o seu capellão, na forma do decreto da S. C. dos Ritos de 10 de dezembro de 1703, cantasse as missas solemnes da irmandade e presidisse aos officios funebres sobre os cadaveres dos defuntos que não fossem da freguezia em que a sua igreja está erecta, como determina o decreto da S. C. dos Ritos de 13 de março de 1719 e conforme o declarou á Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo desta cidade o sr. D. José Joaquim de Azevedo e Moura, arcebispo primaz, em seu venerando despacho de 7 de março de 1873, abaixo transcripto, tem encontrado forte opposição por parte do actual parcho encommendado de S. Sebastião, que allega o seu direito não só de cantar as missas solemnes da irmandade, mas também de presidir aos officios funebres dos defuntos que não foram seus freguezes. A real irmandade dos Santos Passos que se por um

lado não quer, nem por sombra, lesar os direitos parochiaes, por outro lado não pode deixar de cumprir os seus compromissos nem quer deixar de aproveitar-se dos seus privilegios canonicos, pois que são sancionados pela suprema auctoridade do pontifice romano, pede á redacção da «Civilização Catholica» se digne responder á seguinte duvida: «Pôle o capellão da irmandade dos Santos Passos d'esta cidade, em virtude das determinações canonicas acima indicadas, cantar, sem dependencia do parcho, as missas solemnes da mesma irmandade, e presidir aos officios funebres, realidados n'esta igreja, dos defuntos que não foram freguezes do mesmo parcho?»

(Requerimento a que acima se allude):

Excm.^o o revd. Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo da cidade de Guimarães, para evitar conflictos que pelos tempos futuros possam haver entre o capellão d'esta Veneravel Ordem e o respectivo parcho, e em conformidade com os decretos da S. C. dos Ritos de 15 de julho de 1719 ad VI, de 13 de março de 1719 ad VII, em que se permite aos capellães das confrarias celebrar missa solemne na sua capella ou oratorio nas festas do titular da igreja e nas outras festividades do costume da dita igreja, assim como presidir aos officios funebres sobre os cadaveres dos defuntos que não foram freguezes do parcho da localidade em que é sita a igreja da confraria e que ali tem de ser enterrados

P. a v. exc. revm.^o excm.^o e revm.^o sr. arcebispo primaz, se digne declarar que o capellão da Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo da cidade de Guimarães, poderá usar das facultades que os decretos acima citados lhe dão, isto é, cantar missa no dia da Padroeira e nas outras

festividades marcadas nos seus estatutos sem dependencia do respectivo parcho, e também presidir aos officios funebres dos cadaveres dos defuntos não freguezes dos parchos das localidades.

ER. M.

(Sello).

Padre João Rebello Cardoso de Menezes.

Despacho

Conformando-nos com a resolução dos decretos da Sagrada Congregação dos Ritos de 10 de setembro de 1718, e de 15 de junho de 1719, deferimos á 1.^a parte do requerimento do muito reverendo supplicante. E em conformidade com o decreto da mesma Sagrada Congregação de 13 de março de 1719, deferimos

— José — Arcebispo Primaz.

RESPOSTA

A solução da duvida proposta é facil, clara e terminante em face das citadas disposições canonicas que dão ao capellão da real irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos, o incontestavel direito de, sem a interferencia do parcho de S. Sebastião da mesma cidade, não só cantar as missas solemnes da irmandade, mas também de presidir aos officios funebres realidados na sua igreja, comtanto que o defunto não fosse freguez do parcho de que se trata.

E nem podia ser d'outro modo. As citadas disposições canonicas estão de harmonia com os deveres parochiaes, e porisso não lesam os seus direitos e evitam conflictos. Com effeito: como pôde o parcho conciliar a sua obrigação de dizer a missa *pro populo* nos dias determinados em direito, com o direito de cantar as missas solemnes (que são em dias *santificados*) na igreja dos Santos Passos? Pelo que diz respeito aos officios funebres sobre os cadaveres dos defuntos que não foram seus freguezes, tanto direito podia

allegar o parcho de S. Sebastião por ser o officio realidado n'uma capella erecta dentro dos limites da sua freguezia, como o parcho do fallecido por ter sido seu freguez. Ora, para evitar conflictos, determinou a S. C. dos Ritos que em tal hypothese não fosse nem um nem outro parcho, mas sim o capellão da confraria ou irmandade em cuja igreja se celebrasse o officio funebre.

Citemos o decreto da S. C. dos Ritos de 10 de dezembro de 1703 na parte que diz respeito á presente consulta. Ncte-se que o decreto tem por fim, como n'elle se diz, acabar d'uma vez com as questões, nada edificantes, entre os parchos e as irmandades seculares e os seus capellães ácerda dos direitos parochiaes e funções ecclesiasticas...

Pergunta-se na primeira duvida se a celebração das funções ecclesiasticas não parochiaes. A Sagrada Congregação respondeu affirmativamente. Na segunda faz se a mesma pergunta com referencia ás funções ecclesiasticas celebradas em capellas ou oratorios assim publicos como particulares *anexos ás igrejas parochiaes e d'ellas dependentes*. A mesma resposta affirmativa. A terceira e quarta duvidas é que propriamente dizem respeito á presente consulta.

Dizem assim:

3.^o *An confraternitates erectae in aliis ecclesiis publicis habeant quod eisdem functiones aliquam dependentiam á parcho, intra cuius parochia limites sitae sunt ecclesiae?*

4.^o *An confraternitates erectae in oratoris tum publicis tum privatis, se junctis ab ecclesiis parochialibus, quoad dictas functiones ecclesiasticas habeant dictam dependentiam á parcho?*

NEGATIVE, respondeu a Sagrada Congregação a um e outro questionto.

A igreja da irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos, ainda que erecta dentro dos limites da igreja parochial de S. Sebastião, é independente e separada da igreja parochial, logo

póde o seu capellão, sem dependência alguma do parochio, celebrar todas as funções ecclesiasticas.

A opposição do parochio é infundada, direi mais, anti canonica. Mas não terá o parochio direito a exigir algum emolumento, principalmente com referencia á segunda hypothese? Entendem os canonistas que sim. Antigamente tinham a chamada quarta fune raria; hoje o determinado pelo uso louvavel.

Dr. Luiz Maria da Silva Ramos.

NOTICIARIO

subscrição para os viuvas e orphãos dos operarios mortos no de sastre da rua de Gil Vicente:

Transporte..... 37:600

Sociedade—Martins Sarmiento—A benemerita direcção d'esta sociedade tem desenvolvido o maior zelo no estudo da realisação dos seus fins sociaes.

Informam-nos de que se tem apresentado em sessão as seguintes propostas:—1.º—para o estabelecimento d'uma escola d'adultos, pelo sr. Domingos Ferreira Junior; 2.º—para que a direcção, quando o julgar conveniente, possa dispendir até a decima parte da sua receita com subsidios a alumnos pobres, pelo sr. José da Cunha Sampaio; 3.º—projecto de regulamento geral, pelo sr. Avelino ornamental, archeologica e industrial, pelo sr. Domingos Leite de Castro; 5.º—para o estabelecimento d'instituições profissionais, começando-se por um curso de desenho applicado ás artes, pelo sr. Avelino da Silva Guimarães.

Parece que, antes de se discutirem as duas ultimas propostas, que directamente interessam ao progresso industrial d'esta cidade, serão consultados, alem de varios socios, diferentes proprietarios, e chefes de casas commerciaes e industriaes d'esta cidade.

Sempre suppozemos que a sociedade Martins Sarmiento produziria fructos de benção; e o alcance das propostas indicadas justificam as nossas repetidas affirmativas.

Era urgente, n'esta terra desherdada d'instituições d'instrucção, que se creasse uma corporação para constantemente velar e pugnar pela sua reivindicação.

Quando podermos obter copia d'aquellas propostas, publical-a-hemos para que os nossos leitores conheçam minuciosamente quaes os beneficios que da realisação dos projectos podem advir ao progresso d'esta cidade.

Guimarães,—apontamentos para a sua his-

toria—Acabamos de ler o 2.º volume d'esta excellente obra, devida á paciente e investigadora penna do nosso presado e esclarecido amigo padre Caldas.

A leitura d'este volume não nos fez mudar a opinião que fizemos da obra, quando lemos o 1.º. O sr. padre Caldas levantou á sua e nossa patria, um monumento, de que ella lhe deve estar muito grata, que os contemporaneos hão-de apreciar com a ufania de ser levantado no seu tempo, e que os vindouros hão-de procurar com avidéz para decifram os enigmas d'um passado tão glorioso.

Não encobrirem as que se notam tambem n'este volume alguns ligeiros descuidos, como se notam no primeiro. Nem isso é d'admirar em obra de tanto folego, e de tão miuda investigacão. Em compensação encontram-se alli, em phrase sempre correcta e despretenciosa, como convem a obras d'esta natureza, noticias muito curiosas e bastante desenvolvidas sobre todos os monumentos nacionaes, religiosos, de beneficencia e de caridade, que esta cidade se ufana de possuir em seu seio em tão crescido numero.

Apertando a mão ao nosso illustrado amigo em entusiastico parabem pelo seu tão estimavel, tão proficuo e tão apreciavel trabalho, ficamos fazendo votos para que não entibie nos esforços que está empregando para completar este precioso monumento, que levantou á sua e nossa patria, com a publicação d'um 3.º volume destinado ás noticias e apontamentos sobre as freguezias e povoações rurales do concelho, que não podem ser publicados.

Conferencia—Fez-se hontem a segunda conferencia da presente quaresma na real egreja de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos. Foi orador o revm. sr. padre José (da Senhora do Porto).

A concorrência foi grande. Amanhã hade haver na egreja de S. Francisco a segunda conferencia, sendo orador o revm. abbade de Guardizella.

Operação—O novel facultativo do hospital, o sr. Geraldo José Coelho Guimarães, fez alli ultimamente, com o melhor exito, uma operação bastante difficil e trabalhosa. Foi a abertura da bexiga d'uma doente, para lhe extrair um gancho de ferro do cabello, que n'ella se havia introduzido. A operação, apesar de trabalhosa, correu muito regular, e a doente está já em plena convalescença.

Damos os parabens ao sr. Geraldo pela sua feliz estreia.

Parabens—Endereçamos os e muito cordeacs, ao nosso particular e estimado amigo padre Antonio José Ferreira Caldas, por lhe ter sido conferida, em assemblea geral, a nomeação de socio effectivo da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes,

de que já era digno socio correspondente.

Juizes substitutos—Os nomeados para esta comarca, por decreto de 23 de fevereiro ultimo, foram os seguintes:

Excm. snrs.
Francisco Pinto de Carvalho do Amaral e Freitas.
Barão de Pombeiro.
Domingos Leite de Castro.
Francisco Ribeiro Martins da Costa.

Afogada—Uma mulher que ante-hontem andava a apalpar lenha nas margens do rio Ave, cahiu a elle nas proximidades da ponte de S. João, apparecendo morta pouco depois.

Theatro Gil Vicente—Annuncia-se para hoje um espectáculo n'este theatro, em beneficio da actriz Maria da Conceição e do ponto da Companhia Dramatica o sr. Luiz Reis, com as comedias «Criada impagavel» e «Viuvo inconsolavel», e o sempre applaudido «Processo do Rasgão».

O sr. Reis, habil director da Companhia Dramatica Vimaraneuse que alli tem trabalhado, querendo tornar os espectaculos o melhor que possa, uniu a ella o actor Silva (o *Mirandella*), que ha tempos foi tão applaudido pelos vimaranenses.

S. Vicente de Paulo—A conferencia de S. Vicente de Paulo instituida n'esta cidade de Guimarães, recorre á generosa compaixão de seus habitantes, pedindo-lhes quaesquer objectos de rouparia usada para agasalhar e premunir contra os rigores do presente inverno os

se apresenta ás portas do nosso coração carístão.

Felizes aquelles que lh'as abrirem com simplicidade e amor e que deixarem lá dentro florir e fructificar para o ceu a arvore imbeccessivel da caridade.

Todos os objectos deverão ser entregues ao sr. José Joaquim da Silva Guimarães, no seu estabelecimento de drogaria, á Porta da Villa.

BANCO DE Guimarães

Resumo do activo e passivo

Em 28 de Fevereiro de 1882

ACTIVO

Caixa—existencia em metal..	35:899\$963
Agencias do Porto e Lisboa....	124:020\$300
Outras agencias no paiz.....	92:883\$002
Ditas no estrangeiro.....	36:121\$255
Creditos—devedores por contas correntes caucionadas.....	110:256\$026
Diversos devedores e credores.....	123:420\$801
Letras descontadas, compradas,	

a receber, e de cambio.....	776:578\$398
Moveis e casa forte	1:000\$000
Emprestimo sobre penhores.	61\$390:703
Inscripções e outros papeis de credito.....	327:594\$723
Accionistas, presenças a receber	100:000\$000
Liquidações....	8:450\$401
Letras protestadas.....	9:645\$660
	1.807:261\$232

PASSIVO

Capital actual do Banco.....	500:000\$000
Notas em circulação na sede e na agencia do Porto.....	10:130\$000
Diversos depositantes na sede, e nas agencias Porto e Lisboa	169:567\$537
Obrigações a pagar.....	1.054:976\$499
Dividendos por pagar.....	8:089\$600
Fundo de reserva.....	36:000\$000
Dito para liquidacões.....	10:440\$850
Dito para o novo edificio do Banco.....	5:000\$000
Reserva para contribuições....	3:560\$632
Letras a pagar.	6:804\$790
Lucros e perdas	2:691\$324
	1.807:261\$232

Banco de Guimarães, 28 de fevereiro de 1882.

Os GERENTES,

Francisco José da Costa Guimarães.

Rodrigo Teixeira de Menezes.

DESPEDIDA

Jeronimo de S. Carlos Fernandes da Silva Ribeiro e sua familia, pedem desculpa de não poderem despedir-se pessoalmente de todas as pessoas de suas relações, e desde já lhes offerecem seu limitadissimo prestimo na cidade do Porto, viella do Ferraz n.º 13, onde continua com o mesmo ramo de negocio que n'esta cidade tinha.

AGRADECIMENTO

Manoel José da Silva Miranda, transmite por este modo, summamente reconhecido, os seus agradecimentos a todas as pessoas que tiveram a bondade de o visitar e prorurar saber da sua saúde durante a sua enfermidade, e bem assim ao distincto facultativo assistente o ill.º sr. dr. Chaves, pelo desenvello e interesse que durante ella sempre mostrou em seu beneficio, pelo que a todos protesta a sua eterna gratidão.

SAUDE A TODOS

restabelecida sem medicina, pur-

gantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de Saudé

REVALESCIERE

DU BARRY DE LONDRES 35 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepzias) gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, flatos, amargor na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrrea, desinteria, coliccas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabethe, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do alito, dos bronchios, da bexiga, do fígado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue, 90:000 curas entre as quaes contam-se a do duque de Pluskows, das excellentissimas senhoras, marquezas de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos excellentissimos senhores Lord Stuart de Decies, par de Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor e doutor Bueke, etc. etc. N.º 49:842: Mm. Maria Jöly, de 50 annos de constipação, indigestão, nervos, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas —N.º 46:270: M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e sardez de 25 annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada.—N.º 18:744: o doutor em medicina Shorland, d'uma hydropisia e constipação.—N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysis da bexiga e dos membros, em consequen-

Gura n. 80:416

O sr. dr. F. W. Benecke, professor de medicina na universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berliu, em 8 de abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á Revalesciere de Barry.

A criança, na idade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos de sciencia medica. A Revalesciere restabeleceu-lhe completamente a saúde em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a peninsula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo 500 reis, de meio kilo 800 reis, de um kilo 1:400 reis, de 2 e meio kilos 3:200 reis, de 6 kilos 6:400 reis, e de 12 kilos 12:000 reis.

O melhor chocolate para a saúde é a Revalesciere chocolataada; ella restitue o appetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da Revalesciere.

**Du Barry & C.º—Lim-
ted**—77 Regent-Street, Lon-
dres;—8 rua Castiglione, Paris.
Depositos—**Lisboa**, Serze-
dello & Companhia, Largo do
Corpo Santo, 16, Azevedo Fi-
lhos, praça de D. Pedro, 31 e 32;
Barral e Irmãos, rua Aurea, 12;
Porto, John Cassel & C.º; J.
de Souza Ferreira, rua da Ba-
nharia, 77.

DEPOSITOS

Entre Douro e Minho

Guimarães: Antonio J. Perceira Martins, pharm.; Antonio de Araujo Carvalho, campo da Feira, 1, José Joaquim da Silva, droguista, rua da Rainha, 29 e 33; Porto: M. J. Ferreira de Souza e Irmão, rua da Banharia, 77, J. R. de Sequeira, pharm., casa vermelha; E. J. Pinto, pharm, largo dos Loios, 36, Viuva D. Siré Ralir, rua de Cedofeita 160, Fontes & Companhia, droguistas, praça de D. Pedro, 105 a 108, Antonio J. Salgado, pharmacia Central, rua de Santo Antonio, 225 a 227, —John Cassel e companhia;—Villa do Conde: A. L. Maia Torres, pharm.—Povoa de Varzim, P. Machado de Oliveira, pharm.—Penafiel: Miranda, pharm.—Aveiro: F. E. da Luz e Costa pharm.—Ponte do Lima: A. J. Rodrigues Barbosa, pharm.—Vianna do Castello: Affonso droguista, rua da Picota; J. A. de Barros, deogaria, rua Grande 140—Braga, Pipa & Irmão, rua do Souto, Domingos José Vieira Machado, drog., praça Municipal, 17, Antonio Alexandre Pereira Maia, pharm., rua do Chão, 31.—Valença: Francisco José de Souza, pharm.—Bacellos: Antonio João de Souza Ramos, pharm., largo da Ponte.

ANNUNCIOS

EDITAL

**A camara municipal d'este
concelho de Guimarães**

Faz saber que no dia 22 do corrente mez de março, pelas 10 horas da manhã nos Paços do Concelho tem de arrematar-se em hasta publica a obra da reconstrução da rua de Santa Rosa de Lima, d'esta cidade, conforme o projecto e orçamento respectivo feitos em 31 d'outubro de 1881, que se acham patentes, sendo a base da licitação a quantia de 1:028:000 reis. Esta obra volta á praça em virtude da resolução da Commissão Districtal.

As condições estão patentes na secretaria da Camara para serem examinadas pelos interessados.

E para constar se passou o presente e outros de igual theor que vão ser affixados nos logares mais publicos.

Paços do Concelho de Guimarães, 1 de março de 1882. E eu Antonio José da Silva Basto, escrivão o subscrevi.

O Presidente

Antonio Coelho da Matia Prego.

Terminação de carreira
Manoel Alves da Silva Cosme, e Rapozeira, annunciam que no dia 1.º de março terminam com a corrida de diligencias para Cabeceiras, que sae ás 8 horas da manhã.

Guimarães 20 de fevereiro de 1882.

Manoel Alves da Silva Cosme, e Rapozeira.

342

Venda de foro

Antonio Dias de Castro, morador na rua de D. João 1.º n.º 3 d'esta cidade, está encarregado de vender, a quem pertender, o foro annual de 699, 1.048 de milhao, correspondente a 36 alqueires da antiga medida, 582, l. 540 de meado, ou 30 alqueires da mesma antiga medida e 4:000 reis em dinheiro, pago em dia de S. Miguel e imposto no casal de Chozende, da freguezia de Ronfe d'esta comarca.

340

No dia 5 do mez de Março, pelas 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial sito no extincto convento de S. Domingos d'esta cidade, se hade proceder á arrematação de cincoenta e cinco decalitros de vinho verde, no valor de 9:675 reis, metade do preço porque entrou em praça no dia 19 do corrente mez, e coimo foi annunciado no jornal «Imparcial», e isto por virtude da execução que na comarca de Felgueiras movem os herdeiros de José Ferreira de Mello, da freguezia de Serzedo, contra Bento José Leite Ribeiro e mulher, d'esta cidade. Pelo presente ficam citados os credores incertos. Guimarães 23 de fevereiro de 1882.

Conforme—T. de Queiroz.

O escrivão—Abilio Maria de Almeida Coutinho.

341

2:500\$000 reis

Precisa-se d'esta quantia dando-se para hypotheca uma fazenda no valor aproximadamente a 4:000\$000 de reis, entre Guimarães e Caldellas, e tambem se vende a dita fazenda a quem entregar já aquella quantia, podendo ficar o resto do preço porque for tractada a venda em poder do comprador, para ser pago na forma que se convencionar. A quem convier uma ou outra cousa, para informações, carta a esta redacção com as iniciais A. B. C.

334

ARREMATACÃO

Por ordem superior se faz publico que no dia 8 do proximo mez de março, ás 10 horas da manhã, tem de ser arrematada nos Paços do concelho a obra da construcção de um muro de

supporte no caminho publico do logar de Montezinhos, da freguezia de S. Miguel das C.ºas, com as condições que se acham patentes, sendo a base da licitação a quantia de 56:000 reis. Guimarães 15 de fevereiro de 1882.

O Escrivão da Camara,
Antonio José da Silva Basto.

ALLUGA-SE aos mezes para o proximo verão a casa da quinta da Sant'Anna, situada na freguezia de Santa Marinha da Costa, com as condições que serão explicadas ao pretendente.

Quem pertender falle com o sr. Manoel Pinheiro Guimarães, negociante no campo do Toural numero 29 a 31.

Guimarães, 25 de Fevereiro de 1882.

338

EDITAL

Manoel de Castro Sampaio, do Curso Superior de Letras, Administrador do concelho de Guimarães, por S. M. F. El-Rei o Senhor D. Luiz I, que Deus guarde, etc:

Faz saber que continuam a subsistir as providencias adoptadas nos annos anteriores, na epocha da Quaresma, relativa á prohibição de Vias-Sacras sem serem presididas por ecclesiasticos de ordens sacras, e bem assim que só poderão ter logar estes actos religiosos durante o dia e nunca de noite.

E para que chegue ao conhecimento de todos se publica o presente e vão ser affixados outros de igual theor nos logares do estylo.

Secretaria da Administração do concelho de Guimarães, 18 de Fevereiro de 1882. E eu Manoel de Freitas Aguiar, secretario da administração, que o subscrevi.

Manoel de Castro Sampaio.

BANCO DE PORTUGAL

Dividendo de 4 por ceito do 2.º semestre de 1881

O pagamento d'este dividendo, captivo do imposto de rendimento, realisa-se em Guimarães—no Banco de Guimarães. Lisboa 13 de fevereiro 1882.

Pelo Banco de Portugal
Os directores,
Visconde de Ribeiro de Liz.
Joaquim Filippe de Miranda,

332

Cal de Villa de Conde

Vende-se na rua de S. Damaso n.º 71 a 73, por preço limitado.

BICHAS DE SANGRAR

Bento d'Oliveira Machado, barbeiro na rua da Rainha n.º 107 e 109, tem grande sortimento de bichas francezas, de 1.ª qualidade, para sangrar, as quaes manda deitar tanto a homem como a mulher, com toda a brevidade, por pessoas habilitadas. Tambem vende ou aluga qualquer porção que queiram.

GRANDE REDUCCÃO DE PREÇOS

EM

MACHINAS



LUIZ José Gonçalves Bastos, com estabelecimento de fazendas brancas e UM GRANDE DEPOSITO DE MACHINAS á rua de S. Damaso, previne o publico em geral que acaba de receber um novo e completo sortido de **MACHINAS DE COSTURA**, ALTA NOVI-

DADE, entre as quaes:

Machinas com pedal de pendula e machinas com pedacs magicos—Estas machinas são tão vantajosas para a pessoa que trabalhe n'ellas, que todos os medicos as recommendam para cohibirem o cansaço que as outras causavam. Alem d'isso o seu aperfeiçoamento é tal que são privilegiadas por todos os governos, o que é decerto uma prova da sua superioridade.

Não se enganem. Estas excellentes machinas só se encontram na **rua de S. Damaso**. Todas as machinas tem caneleiros authomaticos, que dão um resultado no ponto incomparavel ao de outra qualquer machina. Esta novidade só se encontra á venda neste deposito.

Não se illudam com os pomposos annuncios d'outros depositos, porque esses SÓ TEM MACHINAS DE UMA QUALIDADE, pelo que não podem servir bem os compradores. Aqui ha-as de todas as authores, para se vender á escolha do freguez e se não ter de **impingir gato por lebre**.

As machinas são garantidas. Ensino gratis, em casa dos compradores, como se tem feito sempre. Concertam-ae machinas de todo e qualquer systema, por preços baratos.

Já chegou grande sortimento de machinas de **FAZER MEIA**. São vantajosas que podem fazer **20 pares por dia**!!

Os preços de todas as machinas é entre 10\$000 reis até 60\$000. Tambem n'este estabelecimento se encontra um lindo e variado sortimento de papeis pintados para forrar salas, desde 80 até 1:800 reis. Sortimento de agulhas, retrozes e todos os accessorios para machinas.

companhia Portugueza

DE

Seguro de vida de animaes

Sociedade anonima de responsabilidade limitada

Capital 500:000\$000 reis

Esta companhia toma seguros contra o risco de morte nos animaes de todas as especies existentes em qualquer ponto do paiz.

São por estemeio convidados todos os proprietarios, lavradores, creadores e alquiladores a entenderem-se com Antonio Martins de Queiroz, e José Martins de Queiroz, que prestarão esclarecimentos precisos para se effectuar este importante e vantajoso ramo de seguros.

SEDE DA COMPANHIA, RUA DA FIGUEIRA, N.º 2, LISBOA

O correspondente em Guimarães:

Antonio Martins de Queiroz ou José Martins de Queiroz, moradores na rua Nova de Santo Antonio n.º 90 e 91.

MACHINAS DE FAZER MEIA

MACHINAS DE COSTURA

PILULAS E UNGUENTO DE

HOLLOWAY

PILULAS DE HOLLOWAY



Este remedio é universalmente conhecido como o mais eficaz que se conhece no mundo. Não ha senão uma causa universal de todas as doenças, isto é, impureza de sangue, que é a fonte da vida. Esta impureza depressa se rectifica com o uso das Pilulas de Holloway, as quaes obrando como depuradores do estomago e intestinos, por meio das suas propriedades balsamicas purificam osangue, dão tom e energia aos nervos e musculos, e enrijam todo o systema. Ellas excedem qualquer outro remedio em regular a digestão. Operam da maneira mais sadia e effectiva sobre o figado e rins, regulam as secreções, fortificam o systema nervoso, e enrijam todo o corpo humano. Mesmo aquellas pessoas da mais delicada construcção podem, sem receio, experimentar seus effectos salutaes e corroborantes, regulando as doses conforme as instrucções que se encontram nos livrinhos em que cada uma está enrolada.

UNGUENTO DE HOLLOWAY



A sciencia da medicina não produzio até hoje remedio algum que possa ser comparada a este maravilhoso Unguento, que se assimelha tanto do sangue que, na verdade, forma parte d'este e, circulando com aquelle fluido vital, expelle toda a materia impura rasa e limpa todas as partes infectadas, e cura qualquer sorte de chagas e ulceras.

COLLEGIO FRANCEZ

316—rua de Santa Catharina—320

PORTO

(NUMERO LIMITADO DE ALUMNOS)

Edificio dos melhores—Vasto e magnifico local situado no bairro mais ventilado da cidade—Banhos—Gymnasio—Trinta pensio uistas o maximo—Prepara se a todos os exames e á carreira com mercial—Vida em familia—Cuidados hygienicos e de educação, ministrados com carinho maternal—Tratamento optimo—Disciplina rigorosa—Vigilancia activa—Cuidados especiaes para com os alumnos de compleição delicada—Professores distinctos, estrangeiros, internos para o ensino e cultura das linguas allemã, franceza e ingleza—Falla-se só as linguas mencionadas.

Para informações e programmas, dirigir se ao director

Carlos Luiz d'Archanbeau.

CASA FELIZ

Manoel José da Silva Miranda

Campo do Toural n.º 19 a 21

Tem á venda no seu estabelecimento, bilhetes, meios, quartos oitavos, e fracções de diferentes preços da loteria de Lisboa da proxima extracção.

O mesmo vendeu parte do bilhete da sorte grande em fracções de diferentes preços da extracção de 13 d'abril.

SERMÕES

Em manuscripto e sobre qualquer assumpto 1:300 rs. por cada um. Por cada collecção de doze 13:500 rs.

Quem pertender dirija-se a Ayres Pacheco, no Seminario de Lamego.

Empresa—galeria romantica

BIBLIOTHECA ILLUSTRADA

Cada folha 10 rs. Cada estampa 10 reis. Desenhos de M. Macedo. Gravuras de F. Pastor.

Os Filhos do Adulterio

POR EUGENIO SUE

Assigna-se em Lisboa em todas as livrarias, e em todas as terras do reino.

A correspondencia deve ser dirigida á rua da Atalaya, 102, Lisboa.

SCIENCIA MORAL Codigo do Jury

Traducção do Bacharel Luiz Beltrão da Fonseca Pinto de Freitas

Preço

Um grosso volume... 800 fr. Este livro importantissimo indispensavel aos jurados, aos juizes, agentes do Ministerio Publico e advogados, achase á venda em Guimarães no bem conhecido estabelecimento de Pereira Cardoso & C., rua da Rainha 43, 45 e 47.

DOCTOR IN ABSENTIA

O professor em artes, letras e sciencias, membro do clero e magistrados; todo medico, cirurgião, dentista e artista, que de sejem obter o titulo e diploma de doutor, ou bacharel honorario, podem dirigir-se a Mediceira do Rei, 46, em Jersey (Inglaterra) o qual lhes dará gratuitamente todas e quaesquer informações sobre a Universidade

Em 6

13

E 28



MALA REAL INGLEZA

(Incorporada por carta real em 1840)



A Companhia mais antiga de

PAQUETES A VAPOR ENTRE

Lisboa, portos do Brazil e Rio da Prata

DERWENT a sair em 6 de Março para Pernambuco, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos Ayres.

ELBE em 13 de Março para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

TAGUS em 28 de Março para Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, e Santos.

Acceitam-se passageiros com trasbordo para muitos outros portos.

Para mais esclarecimentos dirijam-se á Agencia Central no Porto, rua dos Inglezes, 23—ao agente **William C. Tait & C.**, ou nas diferentes correspondencias em todas as principaes cidades e villas.

Unico correspondente em Guimarães o sr. Luiz José Gonçalves Basto—em S. Damaso.

VINHOS DE XEREZ

Da acreditada casa dos snrs Portella & Aramburu de Puerto de Santa Maria.

Vende-se no estabelecimento de Manoel Joaquim Affonso Barbosa

32—RUA DA RAINHA—134

Vinho Jerez n.º 2, garrafa 260

» » n.º 4, » 360

» Oro n.º 6 » 500

Mansanilha 14 » 800

Dulce 20 » 500

Vinhos legitimos

do Douro

	Garrafa
Vinho antigo superior	700
» Duque	600
» Bastardo primeira	500
» Malvasia »	500
» Moscatel »	500
» Malvasia segunda	400
» Velho.....	400
» Meza.....	360
» ».....	300
» ».....	240
» ».....	180
» Lagrima.....	200

A estes preços augmenta-se 50 reis da garrafa.

SEM ESTAMPILHA

Uma serie ou 50 numeros 1\$400

Assigna-se unicamente no escriptorio da administração, rua de S. Paio

—Annuncios e correspondencias particulares 30 rs. por linha, repetição 20 rs.—

Folha avulso ou supplemento 40 rs.—Publicações litterarias serão annunciadas, sendo enviados a esta redacção dois exemplares.

COM ESTAMPILHA

Uma serie ou 50 numeros 1:500